

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

EDITAL Nº 35/2022-DRG/HTO/IFSP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA CÂMPUS HORTOLÂNDIA PROJETO DE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsa de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014.

PREAMBULO:

A seleção habilitará um (uma) bolsista para ser contemplado com bolsa extensão no projeto submetido e descrito neste edital, aprovado no EDITAL INTERNO 001-2022

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2 O plano de Trabalho poderá ser readequado durante a execução do projeto em virtude da situação de atividades remota e da Pandemia COVID -19.
- 2.3 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.4 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e as 20 horas semanais de atividades do projeto;
- 2.5 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de atividades referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.6 Entregar ao servidor responsável pelo projeto relatórios de atividade ou outros defino no projeto pelo coordenador.

3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 3.1 O regime de atividade semanal do estudante bolsista será de 20 horas semanais, durante 3 (três) meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 3.3 As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- 3.4 É vedado também o acúmulo de bolsas.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 O período de duração da bolsas será limitado à 3 (três) meses, porém depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:
- 4.2 O período de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Setembro/2022 a Novembro de 2022, conforme orientação do coordenador do projeto ou coordenação de extensão, após seleção e informação de início das atividades do bolsista.
- 4.3 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 4.4 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 4.5 Não seja estudante desistente do curso.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 400,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 20 (dez) horas semanais.
- 5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 5.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

6. REQUISITOS

- 6.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia;
- 6.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.3 Ser selecionado a partir dos critérios de seleção definidos nos projetos posterior a manifestação de interesse;
- 6.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/PVfrZq1haVNLTH5H6> no período de 05 a 07 de setembro de 2022. Ou pelo Qr Code:



- 7.2 O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste edital.
- 7.3 Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Período
Inscrição	05 a 07 de setembro de 2022
Publicação Relação Inscritos e Convocação Entrevistas-Seleção	08 de setembro de 2022
Seleção e Entrevista conforme requisitos expostos neste Edital para cada projeto.	09 a 12 de setembro de 2022
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2022

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Campus Hortolândia em 13 de setembro de 2022.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2 Após receber o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas do campus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

10.3 O pagamento mensal poderá compreender o interstício de dois meses intercalados como, por exemplo, o período 20 de setembro a 20 de outubro, considerando o mês de competência do pagamento (setembro) e assim por diante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

11.2 É permitida a participação do aluno na condição de voluntário em projeto de extensão mediante termo de compromisso voluntário.

Hortolândia, 05 de setembro de 2022.

Caroline Felipe Jango da Silva
Diretor Geral do Campus Hortolândia

ANEXO I – BOLSA EXTENSÃO – PROJETO – CRITÉRIOS SELEÇÃO – VAGAS – CARGA HORARIA -VALOR-DURAÇÃO

Título do Projeto				
E aí, Ceramicou?	Huyrá Estevão	<ul style="list-style-type: none">• Estudante de curso Superior ou curso Técnico• Disponibilidade para aprender a alimentar o site e as redes sociais do projeto.• Interesse por interação com Egressos• Interesse por discutir o Mundo do Trabalho e a Formação do IFSP• Interesse por interlocução com Escolas Públicas Habilidade básica em trabalhar com planilhas e formulários.	1 Bolsista	20h Semanais R\$400,00 3 meses

ANEXO II – Descrição do Projeto de Extensão

E aí, Ceramicou?

A proposição da Educação Profissional e Tecnológica apresenta-se como alternativa de formação transformadora para a classe trabalhadora ao mesmo tempo que possibilita a reflexão crítica sobre o mundo do trabalho. Nessa perspectiva, o presente projeto busca interação entre estudantes egressos e participantes de projetos relacionados aos materiais cerâmicos, compreendidos também como sujeitos da comunidade externa, e a comunidade discente do IFSP com o objetivo de ressignificar narrativas sobre formação profissional. A articulação de estratégias de divulgação junto às escolas públicas permite a coexistência das dimensões de disseminação de cursos e oportunidades no câmpus com a construção da pesquisa como princípio educativo e fundamental na formação profissional.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 05/09/2022 12:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410030

Código de Autenticação: 21feb5f3ab



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250